



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.657.845/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/1982
NOME EMPRESARIAL CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSEPRO			PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ANGELO MACALOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPUMOSO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025** às **14:21:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

89.657.845/0001-68

NOME EMPRESARIAL:

CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO DONIZETI FERMINO

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/12/2025 às 16:12 (data e hora de Brasília).

EDGAR VALTER DECKER
Cidadão Aduaneiro Exercendo

"ESTATUTO D.O"

**CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO DE
"ESPUMOSO"**

"CAPÍTULO I"

"DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES"



Art.1º-O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO do município de Espumoso RS, que poderá usar a sigla CONSEPRO, entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito local, fundada em 24 de maio de 1982, tem por finalidade colaborar com a secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo-lhe recursos para que seus órgãos, melhor aparelhados, possam desenvolver com maior eficiência e presteza, sua ação em defesa da Ordem e segurança da comunidade local.

Art.2º-Para cumprimento de suas finalidades, o CONSEPRO se propõem:

I-Incentivar o bom relacionamento entre entidades e lideranças locais com as chefias dos órgãos responsáveis pelo serviço de Segurança Pública do município;

II-Promover palestras, conferências, fóruns, ou campanhas educativas, que despertem na comunidade, elevada cooperação em benefício da Ordem e da tranquilidade pública;

III-contribuir com estudos e sugestões, ou através de meios materiais disponíveis para o melhor desempenho e eficiência dos órgãos / policiais sediados no município;

Art.3º-O CONSEPRO tem sua sede e foro na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul, e sua duração é por tempo indeterminado.

Art.4º-É vedado ao CONSEPRO envolver-se direta ou indiretamente em assuntos Religiosos ou Políticos-Partidários.

Art.5º-O CONSEPRO será integrado por autoridades e demais lideranças do âmbito municipal, residentes e domiciliados no município, interessadas em colaborar na solução dos problemas da comunidade relacionados com a segurança pública.

Parágrafo único-Não será permitido à funcionários policiais em atividade, participarem do CONSEPRO.

Art.6º-O patrimônio e a renda da entidade serão constituídos de bens e direitos, contribuições espontâneas, donativos ou legados, que reverterão em benefícios de suas finalidades.

"CAPÍTULO II"

"DA ADMINISTRAÇÃO"

Art.7º-São órgãos de administração do CONSEPRO:

I-Assembleia Geral;

II-Diretoria;

III-Conselho Fiscal.

Art.8º-Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do CONSEPRO, não perceberão, sob qualquer pretexto, remuneração pelo exercício de seus mandatos.

"C A P I T U L O" II

EDGAR VALTER DECKER
Cicial Adjunto. C. C. em Exercício.

Parágrafo Único-0 Exercício dos cargos da diretoria e do conselho fiscal será constituido como de serviço relativo à comunidade.

-"SEÇÃO I"-

-"DA ASSEMBLÉIA GERAL"-

Art.9º-A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano, em data convocada pelo presidente do CONSEPRO com antecedência mínima de (10) dez dias.

Art.10º-A Assembléia Geral poderá ser convocada, extraordinariamente por solicitação:

I-Do Conselho Fiscal

II-de, pelo menos, quinze (15) integrantes do CONSEPRO, mediante representação à diretoria.

Art.11-A Assembléia Geral Compete:

I-eleger quando for o caso, a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II-Julgar o relatório apresentado pela diretoria anualmente

III-reformar o estatuto ou dissolver a entidade mediante a maioria de dois terços (2/3) dos membros registrados no CONSEPRO

IV-resolver, soberanamente, os demais assuntos de interesse da entidade.

Art.12-A Assembléia Geral, com exceção do disposto no inciso III do artigo anterior, somente poderá reunir-se com a presença de um terço (1/3), no mínimo de integrantes do CONSEPRO ou qualquer número em segunda convocação.

Art.13-Nas Assembléias Gerais não será admitido o voto por procuração.

Art.14-A Diretoria é o órgão executivo do CONSEPRO e compõe-se de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros, eleitos bienalmente pela Assembléia Geral.

Art.15-O mandato da Diretoria é amplo e ilimitado, incumbindo-lhe privativamente:

I-representar o CONSEPRO, para todos os efeitos legais;

II-cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto;

III-realizar, dentro das possibilidades, as finalidades previstas no artigo 2º deste estatuto;

IV-gerir os interesses econômicos e financeiros do CONSEPRO

V-aprovar a inscrição de integrantes do CONSEPRO, mediante registro em livro próprio;

VI-designar comissões de atividades, para melhor funcionamento do CONSEPRO;

VII-deliberar conclusivamente sobre doações de bens em geral ao Estado, para os órgãos policiais sediados no município.

Art.16-A diretoria reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, mediante convocação do presidente ou seu substituto legal. Art.17-Poderão comparecer às reuniões da Diretoria, na qualidade de convidados especiais, os responsáveis no município, pela Polícia Civil e/ou Brigada Militar, para debates e analisarem os tudos e prioridades dos órgãos policiais, segundo os critérios definidos no artigo 2º deste estatuto.

Parágrafo único-0s responsáveis pela Polícia Civil e/ou Brigada Militar, no município poderão designar seus representantes junto ao CONSEPRO, para atuarem como conselheiros técnicos, sem direito a voto.





Art.18- AO PRESIDENTE COMPETE:

- I-superintender as atividades do CONSEPRO;
- II-Convocar e presidir as reuniões de diretoria
- III-convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- IV-representar ativa e passivamente o CONSEPRO em todos os atos Judiciais e extra Judiciais, com poderes amplos e necessários inclusive o de constituir procurador;
- V-assinar, com o tesoureiro, documentos que representem obrigações para o CONSEPRO, inclusive cheques;
- VI-autorizar o pagamento de despesas e contas da entidade;
- VII-decidir sobre assuntos urgentes, dado conhecimento à diretoria em sua primeira reunião.

Art.19-Aos 1º e 2º Vice-Presidente competem substituir, pela ordem, o presidente em suas audiências diárias ou ausências e impedimentos.

Art.20-compete ao 1º secretário atender ao expediente, dirigir e assinar com o presidente, atas, correspondências, cumprindo outros encargos correlatos.

Art.21-compete ao 2º secretário auxiliar e substituir o 1º secretário em seus impedimentos.

Art.22-Ao 1º tesoureiro compete a responsabilidade do patrimônio e do controle financeiro do CONSEPRO, a arrecadação de fundos, pagamentos de despesas, elaboração de balancetes e a assinatura, com o presidente, de cheques e demais documentos correlatos.

Art.23-Ao 2º tesoureiro compete auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos.

"S E C A O III"

-DO CONSELHO FISCAL-

Art.24-O conselho fiscal compor-se-á de três membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos bienalmente pela Assembléia Geral.

Art.25-compete ao conselho fiscal:

I-examinar a escrita do CONSEPRO, emitido parecer, que será anexado ao relatório da diretoria;

II-dar parecer, quando solicitado aos demais assuntos financeiros.

"C A P I T U L O III"

-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAIS-

Art.26-Os integrantes do CONSEPRO não responderão solidáriamente nem subsidiariamente por atos da diretoria e obrigações assumidas pela entidade.

Art.27- O CONSEPRO atuará sempre como entidade de apoio e assessoramento, sendo-lhe vedado interferir a qualquer título, na administração das repartições policiais.

Art.28-As doações de terrenos e prédios construídos ou a construir, feitas ao Estado, serão precedidas de encaminhamento pelo CONSEPRO, à aprovação do Secretário da Segurança Pública e /

posterior tombamento no órgão competente, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único-Tratando-se de construção de prédios novos, de verão ser obedecidas as padronês estipulados pela secretaria da Segurança pública.

Art.29- quando da doação de materiais permanentes, móveis, máquinas e outros aparelhos, o CONSELTO fará consulta prévia à Secretaria da Segurança Pública, visando a padronização dos citados.

Art.30-A renda referida no artigo 6º desto estatutos será depositada em conta bancária especial e movimentada exclusivamente pelo Presidente e Tesoureiro do CONSELHO, ou seus substitutos legais conjuntamente.

Art. 31-Todos e quaisquer pagamento serão feitos exclusivamente por cheques bancários, nominal diretamente ao favorecido.

Art. 32-0 CONSEPRO somente poderá ser dissolvido por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esse fim, presentes no mínimo dois (2/3) terços de pessoas inscritas como integrantes em livro próprio.

Art.33- No caso de dissolução, o patrimônio do CONSEPRO será /
dono Estado para revertê-lo em benefícios comunitário.

Art. 34-São considerados integrantes do CONSEPRO todos os que comparecerem à primeira Assembleia Geral, especialmente instalada para fundação da entidade.

Art.35-Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Piretoria.

Art.36-O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

"INTEGRANTES DA DIRETORIA DO CONSELHO DE ESPUMOSO-RS"

Presidente.

ERTER *Eduardo González*
FILIO A. GONZALEZ 55
ALTA FLOTA 111 SANTA

Vice Presidente.

~~ALFREDO JOSÉ DE SOUZA~~
Alfredo José de Souza

Tesoureiro.

Adelaine

ILLIAR E. KLEIN

José G de Souza Neto
JOSE GUILHERME NETTO DE SOUZA
José G. de Souza Neto
JOSE EDENMAR MARI.

Conselho Fiscal.

Conselho Fiscal.

CERTIDÃO

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS
COMARCA DE ESPUMOSO - RS**

Certifico nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei n.º 6015, de 31.12.1973, que a presente reprodução xerográfica composta de 04 (Quatro) páginas é cópia fiel do Estatuto da CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO de Espumoso/RS registrado sob nº 43 do Lº A-1 das Pessoas Jurídicas, que se encontra arquivado neste Ofício. Dou Fé.
Espumoso, 16 de Maio de 2017.

Maria Inésia Sad - Oficiala Desig. Portaria 011/2016.
Simone Mocelin da Silva - 1^a Oficiala Substituta
Emolum. R\$ Nihil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO
Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso
Tiago Machado Burtet - Oficial

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo o arquivo deste Serviço Registral, verifiquei que no Livro A-1, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 67, sob número de Registro 43, foi averbada sob nº 03, em 1º de setembro de 2025, a **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSEPRO - ESPUMOSO**, de 06 de março de 2025, do **"Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Espumoso - CONSEPRO"**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 89.657.845/0001-68, com sede Avenida Ângelo Macalós, s/nº, Centro, nesta cidade de Espumoso-RS, tendo como diretoria averbada, com **gestão 2025/2026**, a seguinte: **Presidente**: ANTONIO D. FERMINO, inscrito no CPF nº 252.697.798-38, residente e domiciliado na Rua Jacob Pertili, nº 251, nesta cidade de Espumoso-RS; **Vice-Presidente**: LUIZ HENRIQUE CAMILLOTTI, inscrito no CPF nº 287.460.900-53, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 80, nesta cidade de Espumoso-RS; **1º Tesoureiro**: SIDIO INACIO DOEBBER, inscrito no CPF nº 279.941.550-49, residente e domiciliado na Rua Horácio Machado, nº 265, nesta cidade de Espumoso-RS; **2º Tesoureiro**: RAMON HALBERSTADT, inscrito no CPF nº 000.294.530-46, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 143, nesta cidade de Espumoso-RS; **1ª Secretária**: MARIELY HOLLAS DA SILVA, inscrita no CPF nº 047.621.720-22, residente e domiciliada na Rua Colorado, nº 35, nesta cidade de Espumoso-RS; **2ª Secretária**: DORALINDA MORETO ZUFFO, inscrita no CPF nº 326.818.280-15, residente e domiciliada na Rua Padre Réus, nº 611, nesta cidade de Espumoso-RS; conforme declaração aqui arquivada, a respectiva eleição foi realizada de acordo com o Estatuto de referida entidade, sendo apresentados os seguintes documentos: Requerimento, Ata de Eleição de Diretoria, relação dos membros e demais documentos. **Observação**: A associação comprometeu-se a atualizar o Estatuto, consoante exige o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

O referido é verdade e dou fé.
Espumoso-RS, 01 de setembro de 2025

- Tiago Machado Burtet - Oficial
 Ângela Rodrigues da Costa - Substituta
 Pedro Arthur Jank - Substituto
 Natani Rodrigues - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Buscas em livros e arquivos R\$ 12,20
01 Certidão R\$ 12,80





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO
Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso
Tiago Machado Burtet - Oficial

01 Processamento Eletrônico (por ato) R\$ 6,90

Selos R\$ 10,50 Total: R\$ 44,00

Selo: 0197.03.2500009.02944, 0197.03.2500009.02945 e 0197.01.2500007.06752



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099416 54 2025 00392992 70, 099416 54
2025 00392992 70 e 099416 54 2025
00392992 70

** CERTIDÃO VÁLIDA POR VINTE (20) DIAS ÚTEIS **

REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS DE
ESPUMOSO/RS

Tiago Machado Burtet
Registrador/Tabelião de Protesto

Ângela Rodrigues da Costa - 1^a Substituta

Pedro Arthur Jank - 2^a Substituto

Rua Luiz Stefenon, 159 - B. São Jorge

CEP 99400-000 - Espumoso/RS

Fone: (54) 3383.2210





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA
CNPJ: 89.657.845/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:50:05 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **1FC0.6621.54CE.A7E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CONSELHO COMUNIT PRO SEG PUB DE ESPUMOSO**

CNPJ base: **89.657.845/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 09 dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSITFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38635193**
Autenticação: **49052751**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 15342/2025

Nome: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA
Endereço: AV ANGELO MACALOS Número: S/N
Complemento:
Cidade: Espumoso Bairro: CENTRO
CNPJ/CPF: 89.657.845/0001-68 CEP: 99400-000
UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: slm.digifred.net.br/espumoso

Publicada dia 10/12/2025 às 13:59 horas.

A validade da presente Certidão é até 09/01/2026.

Código de Verificação: **SPZX-80FC**.

Certidão emitida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.657.845/0001-68

Razão Social: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA

Endereço: AVE ANGELO MACALOS S/N / CENTRO / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113003100572276060

Informação obtida em 09/12/2025 22:02:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.657.845/0001-68

Certidão nº: 76390923/2025

Expedição: 09/12/2025, às 21:38:18

Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.657.845/0001-68**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.